

15
PR

Proc. 13 871/44.

da "Aircraft" (cópia de fls. 8) decalque esse baseado na planta de 1852 citada, cuja cópia se encontra a fls. 7.

E o antigo mangue da Cidade Nova não passa hoje - além da faixa de marinha - de grande área de terrenos acrescidos de marinha, resultante do aterro artificial dos antigos alagadiços e da drenagem com a construção do Canal do Mangue, de acôrdo com a definição legal - art. 2º do decreto-lei n. 3 438, de 1941, - que se segue:

"São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha".

Grande parte dos mangues da Cidade Nova foi aterrada com o arrazamento do Morro do Senado, empreendimento concedido pelo decreto n. 7 181, de 8 de março de 1879, ao dr. Possidonio de Carvalho Moreira que o transferiu ao Banco Auxiliar, que por sua vez o cedeu à Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Foi essa Empreza que iniciou as grandes obras cuja conclusão foi levada a cabo pelo Governo Federal quando, para construção do Cais do Porto, chamou a si, pelas escrituras de 30 de junho, 18 de julho e 12 de agosto de 1908, todas as concessões e direitos da referida Empreza.

Foi a lei n. 5, de 16 de junho, de 1835, art. 2º, que autorizou a Camara Municipal a mandar demarcar nos pantanos da Cidade Nova, lugar para um Canal e ruas que fosse conveniente abrir para utilidade e salubridade pública, podendo aforar o restante, a que quizesse deseca-lo e nele edificar, e percebendo o foro que fosse estipulado.

As obras do canal, o chamado Canal do Mangue, foram contratadas com o então Barão de Mauá, por decreto n. 2 117, de 8 de março de 1858, e prolongadas até o mar, sob a administração do sr. Presidente Rodrigues Alves, quando se construiu o Cais do Porto (1904-1906)